



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EDITAL Nº 05/2022 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023 INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM-UFC) torna público que estarão abertas, entre os dias **1 de agosto a 19 de agosto de 2022**, as inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de **Doutorado em Comunicação – Turma 2023.1**, nos termos da Resolução Nº. 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 e da Resolução Nº. 04/CEPE, de 23 de fevereiro de 2017, do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFC e do Regimento Interno do PPGCOM-UFC.

1. CURSO

Área de Concentração – Meios e Processos Comunicacionais

Linhas de Pesquisa

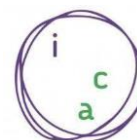
Linha 1: Fotografia e Audiovisual

Linha 2: Mídias e Práticas Socioculturais

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas **até** 14 (catorze) vagas – 10 (dez) vagas para **Ampla Concorrência** e 4 (quatro) vagas para **Políticas de Ações Afirmativas** direcionadas aos seguintes grupos: 2 (duas) vagas para **pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas**; 1 (uma) vaga para pessoas **autodeclaradas indígenas**; e 1 (uma) vaga para **pessoas com deficiência** – para portadores de diploma de Mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e/ou mestres que apresentem, no ato da matrícula, a Ata de Defesa da Dissertação outorgada sob as mesmas condições já indicadas, tendo o compromisso de entrega do diploma até seis (06) meses após a matrícula no Curso de Doutorado do PPGCOM-UFC; a secretaria do programa acompanhará a devida entrega do diploma. **Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. As vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, sem vinculação prévia a professores-orientadores.**

2.2 Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas à modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas, as vagas



remanescentes serão destinadas, prioritariamente, à mesma modalidade, passando para o grupo com o maior número de pessoas candidatas.

2.3 Caso mais de um grupo da modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas tenha o maior número de pessoas candidatas, as vagas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas com melhor média final entre esses grupos, calculada conforme o item 5 deste edital.

2.4 Caso as vagas da modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, **as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência**, sendo preenchidas pelas pessoas candidatas, observados os critérios de avaliação.

2.5 No ato de inscrição no processo seletivo, as pessoas candidatas que concorrerão na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar, além da documentação exposta no item 4 deste edital, os seguintes documentos comprobatórios:

2.5.1 **Pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas:** 1 – Formulário de Autodeclaração (Anexo 06).

2.5.2 **Pessoas autodeclaradas indígenas:** 1 – Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (Anexo 07); 2 – declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.5.3 **Pessoas com deficiência:** 1 – Formulário de Autodeclaração (Anexo 08); 2 – apresentação de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

2.6 O envio dos documentos comprobatórios apresentados no item 2.5 formaliza a decisão da pessoa candidata por uma das vagas da modalidade de reserva de vagas das Políticas de Ações Afirmativas.

2.6.1. Caso não seja enviado documento comprobatório na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência

3. INSCRIÇÕES – PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Período de inscrições: de **1 de agosto a 19 de agosto de 2022**.

3.2 A pessoa interessada deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba “Processos Seletivos *stricto sensu*”). No final da inscrição, o sistema apresentará um campo para a anexação de um único arquivo em formato Portable Document Format (PDF) contendo o **Projeto de Pesquisa**, arquivo de no máximo 15MB.

OBS. 1: Somente poderá se inscrever no processo seletivo de ingresso ao Doutorado do PPGCOM-UFC a pessoa portadora de título de Mestre (com ou sem diploma, conforme item 2 deste Edital), independentemente da sua área de formação e/ou com previsão de conclusão do curso de Mestrado até a data de matrícula no curso, impreterivelmente, devendo apresentar documento da instituição de origem, com a previsão da data de defesa/colação que anteceda o período de matrícula.

OBS. 2: A pessoa interessada que obtiver seu diploma de Mestrado em instituições estrangeiras de



ensino superior deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de Mestre com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

3.3 Todos os documentos do item 3.10 devem ser enviados para o e-mail doutoradoppgcom@ufc.br (exclusivo para este processo seletivo), **obrigatoriamente**, até às 23h59 do dia **19 de agosto de 2022**, para confirmação da inscrição no processo seletivo. **Indicar no assunto do email: Processo Seletivo Turma 2023 – Nome da pessoa interessada. – Linha de Pesquisa – Tipo de Vaga**

Ex 1: Processo Seletivo Turma 2023 – Maria da Silva – Linha de Pesquisa 1 – Ampla Concorrência

Ex 2: Processo Seletivo Turma 2023 – Maria da Silva – Linha de Pesquisa 2 - Ações afirmativas para pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas.

O candidato que não enviar o email com **todos** os documentos solicitados terá sua inscrição **indeferida**.

OBS. 3: O arquivo deve estar anexado à mensagem. Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou drives virtuais, cabendo ao candidato atentar ao tamanho máximo de arquivo permitido por seu serviço de correio eletrônico.

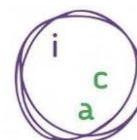
3.4 A pessoa interessada receberá uma resposta automática ao enviar a documentação por e-mail. O recebimento desse e-mail não assegura que a documentação anexada esteja completa. A conferência relativa à entrega de todos os documentos exigidos para a inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada. A falta de qualquer dos documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição.

3.5 A pessoa interessada que, eventualmente, tiver realizado inscrição incorretamente poderá realizar uma nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de inscrições estipulado neste edital. Para isso, ela deverá enviar um e-mail para doutoradoppgcom@ufc.br informando o erro, para que seu nome seja excluído do sistema e, logo em seguida, a pessoa interessada deverá fazer uma nova inscrição. Dessa forma, valerá apenas a última inscrição realizada pela pessoa interessada. Eventuais problemas técnicos, no envio de documentos, não são de responsabilidade do Programa. **Pedidos de exclusão de inscrição serão realizados apenas dentro do horário de atendimento da secretaria do PPGCOM ao público, de 07:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.**

3.6 Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no Edital.

3.7 A relação completa de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na home-page do PPGCOM-UFC (<http://www.ppgcom.ufc.br/>) no dia **2 de setembro de 2022**.

3.8 As informações sobre deferimento ou indeferimento das inscrições serão encaminhadas para o e-mail da pessoa interessada. Desta forma, ao preencher a ficha de inscrição, a pessoa interessada deve

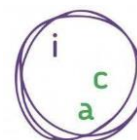


informar um e-mail válido.

3.9. Os recursos sobre o resultado da homologação das inscrições, devidamente escritos, assinados e fundamentados, deverão ser dirigidos à Coordenação do PPGCOM-UFC, para o e-mail doutoradoppgcom@ufc.br, em documento digital (formato PDF), e protocolados via e-mail pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do PPGCOM-UFC, no horário de 07:00 às 16:00 no prazo de **02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado**, sendo o Parecer da Coordenação do PPGCOM-UFC divulgado na *home-page* do Programa (<http://www.ppgcom.ufc.br/>) no **dia 13 de setembro de 2022**.

3.10. Documentação a ser enviada para a inscrição:

- a) **Ficha de inscrição** do Processo de Seleção disponível no caminho <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> (Aba “Processos Seletivos *Stricto Sensu*”). Essa ficha de inscrição gerada deverá ser enviada para o e-mail doutoradoppgcom@ufc.br junto com os demais documentos. A ficha é gerada após a conclusão da sua inscrição no SIGAA.
- b) cópia digitalizada do documento de **identidade**, legível e sem rasuras (frente e verso), não é preciso autenticação.
- c) cópia digitalizada legível e sem rasuras (frente e verso) do **diploma de Mestrado** expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC, e o curso, devidamente **registrado**. Para as pessoas que estejam cursando o último período do Mestrado, uma declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a data **prevista para titulação**. Também é documento comprobatório, para a inscrição, a Ata de Defesa do Mestrado, sob as mesmas condições de validação referentes ao supracitado diploma de Mestrado.
- d) **Projeto de Pesquisa**, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital.
- e) **Currículo no formato Lattes, devidamente atualizado. Em caso de impossibilidade de força maior de ser gerado o currículo lattes na plataforma Lattes do CNPq, enviar no formato Currículo Vitae.** (<http://lattes.cnpq.br/>).
- f) cópia digitalizada dos **documentos de comprovação do currículo a serem pontuados conforme a Tabela de Pontos do Anexo 3**. A cópia de toda a documentação exigida deverá ser legível e sem rasuras, não sendo necessária qualquer autenticação de documentos.
- g) **Tabela de pontos** referentes ao currículo devidamente preenchida, disponível no **Anexo 3** deste edital.
- h) **01 foto colorida** recente.
- i) documento comprobatório de **proficiência da Língua Estrangeira**, conforme **Anexo 4** deste edital, caso possua.
- j) **Memorial Descritivo** em formato PDF (**para mais detalhes sobre o Memorial, ver Anexo 2**).
- l) **Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada negra, preta ou parda** (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) – **Anexo 6**
- m) **Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada indígena** (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) – **Anexo 7**



n) Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) – **Anexo 8**

3.10.1 – Os documentos do item 3.10 **deverão ser anexados e enviado por email em blocos da seguinte forma para fins de facilitar a conferência:** Bloco 01 (itens A, B, C e H), Bloco 02 (item D), Bloco 03 (item J), Bloco 4 (itens G, F e E), Bloco 5 (item I, caso possua), Bloco 6 (item L ou M ou N, caso concorra a cota de ações afirmativas)

Exemplo:

5 anexos



3.11 Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para a realização dos exames de seleção. Para tanto, deverão:

- no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no ato da inscrição, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

OBS. 4: O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará **sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.**

OBS. 5: A pessoa que desistir de continuar concorrendo no processo seletivo em qualquer uma das etapas deverá encaminhar carta de desistência datada e assinada para a secretaria do PPGCOM através do e-mail: secretaria.ppgcom@ufc.br.

3.12 Da Banca Examinadora

- A **Banca Examinadora** será designada por Portaria expedida pela Coordenação do PPGCOM-UFC e será constituída pelos membros do Corpo Docente do Programa e, quando possível, por docentes convidados de outros programas. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na home-page do PPGCOM-UFC (<http://www.ppgcom.ufc.br/>) do PPGCOM–UFC até 48h (quarenta e oito horas) antes do início da **Segunda Etapa do Processo Seletivo.**
- A Coordenação do PPGCOM-UFC (Coordenador e Vice-Coordenador) não participa diretamente

do processo seletivo. Somente a Coordenação terá acesso à identificação dos candidatos. Cabe à Coordenação **observar os impedimentos** de cada Docente que compõe a Banca Examinadora em relação aos candidatos inscritos e fazer a distribuição das Avaliações em cada Etapa do Processo Seletivo para correção entre os examinadores, de acordo com esses impedimentos.

c) Conforme Resolução 14/CEPE/2015, os membros da banca examinadora assinarão declaração de impedimento ou suspeição e estas informações constarão em ata firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo

4. AVALIAÇÃO – SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A avaliação, que consiste na segunda etapa do processo seletivo, consistirá nas fases abaixo relacionadas. A pessoa inscrita no processo seletivo que não participar de alguma das fases previstas no cronograma (item 8) deste edital estará automaticamente desclassificada.

4.1. Primeira Fase da Segunda Etapa do Processo Seletivo: Avaliação dos Projetos de Pesquisa

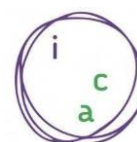
Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA. Somente passarão para as fases seguintes da seleção os projetos de pesquisa considerados **ADEQUADOS** e **ADERENTES** às linhas de pesquisa do PPGCOM/UFC e cujas notas sejam iguais ou maiores do que sete (**7,0**) cada um; o(a)s demais estarão eliminado(a)s. Só serão passíveis de avaliação os projetos que atenderem aos **critérios de avaliação (abaixo)** e estiverem redigidos conforme as instruções correspondentes (**Anexo 1 e Anexo 2**) deste edital.

Nesta fase, será avaliado se o Projeto de Pesquisa se enquadra na Área de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa do PPGCOM-UFC, bem como nos **Projetos de Pesquisa dos professores do PPGCOM-UFC**, conforme ANEXO V (acessar Currículo Lattes) e será considerado ADEQUADO ou NÃO ADEQUADO (ver Tabela 1). A(O) candidata(o) cujo Projeto de Pesquisa de Dissertação for considerado NÃO ADEQUADO será eliminado do Processo Seletivo.

4.1.1 ATENÇÃO: antes de fazer a conversão do arquivo para PDF, **devem ser retirados quaisquer indícios de identificação do autor do documento, inclusive a identificação digital.** Isso inclui tanto identificação no próprio corpo do texto quanto no ambiente “Propriedades do Word” ou equivalentes de outros editores de texto. **A identificação de autoria no projeto elimina sumariamente a pessoa interessada.** Cabe à pessoa que é candidata se certificar de que não haja nenhum tipo de identificação, tanto dentro do texto quanto nas identificações digitais do arquivo.

4.1.2 Critérios de avaliação do Projeto

a) Pertinência à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa



e **aos projetos de pesquisa desenvolvidos por um(a) ou mais professore(a)s** (ver Anexo 5 deste edital e Tabela 1).

Tabela 1 - Análise de adequação por parte do(as) docentes indicados(as) como possíveis orientadores(as) - CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

O projeto se mostra aderente a um ou mais projeto(s) de pesquisa sob sua coordenação?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observação [preenchimento opcional pelo(a) avaliador(a)]:

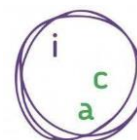
OBS 1: Só serão considerados adequados projetos que obtiverem ao menos uma avaliação “sim”. Os demais serão considerados não adequados e, portanto, serão eliminados do processo seletivo. As vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, **sem vinculação prévia a professores-orientadores.**

OBS 2: Caso o(a) avaliador(a) perceba aderência do projeto ao programa de pesquisa de um(a) dos(as) docentes do PPGCOM/UFC, mas o(a) mesmo(a) não estiver indicado(a) como possível orientador(a), o(a) avaliador(a) poderá utilizar o campo de observação acima para remeter esta avaliação a tal docente. Apenas mediante a confirmação deste(a), o projeto poderá ser considerado adequado ou não adequado. **Reforçamos que não há vinculação prévia de vaga a professores-orientadores, as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo.**

b) Relevância, originalidade temática, coerência, consistência teórico-conceitual; qualidade de texto, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT (ver **tabela 2**, a seguir, para detalhes).

c) Exequibilidade da proposta no prazo máximo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da Capes.

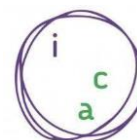
Tabela 2 - Critérios de avaliação dos projetos de pesquisa - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução: inclui a área de interesse da pesquisa; definição genérica do que se pretende pesquisar e o recorte mais específico, questão não resolvida e que é objeto de investigação.	2,0 pontos
Justificativa: relevância da pesquisa, prática e intelectual, e contribuições para compreensão ou solução do problema que poderá advir com a realização de tal pesquisa.	1,0 ponto
Referencial teórico: estado da arte, estágio de desenvolvimento do tema proposto, como vem sendo tratado na literatura.	3,0 pontos
Objetivos: os objetivos esclarecem o que é pretendido com a pesquisa e indicam as metas que almeja alcançar ao final da investigação. Os objetivos são normalmente categorizados em geral e específicos: a) objetivo geral: dimensão mais ampla pretendida com a pesquisa; b) objetivos específicos: define metas específicas da pesquisa que sucessivamente complementam e viabilizam o alcance do objetivo geral.	1,0 ponto
Metodologia e Cronograma: especificam como e em que prazos os objetivos estabelecidos serão alcançados. As partes constitutivas da metodologia: a amostragem, categorias analíticas e as formas de coleta, de organização e de análise dos dados. Práticas metodológicas a serem convocadas para a pesquisa em função da temática e das questões levantadas no projeto.	2,0 pontos
Produção textual: elementos relacionados à correção gramatical, estruturação lógica do texto do Projeto e coerência argumentativa.	1,0 ponto

4.2. Segunda Fase da Segunda Etapa do Processo Seletivo: Prova Oral – Defesa do Projeto

Esta fase é **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para a fase seguinte da



seleção a(s) pessoa(s) inscrita(s) com atribuição de nota à Prova Oral igual a ou maior do que sete (7,0). A(s) outra(s) pessoa(s) inscrita(s) estará(ão) eliminada(s). A **Prova Oral** será realizada por meio de videoconferência previamente agendada.

4.2.1. Critérios de avaliação

- a) capacidade de o(a) candidato(a) de fazer a defesa de seu projeto de pesquisa, considerando as suas dimensões teóricas e metodológicas, e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta (ver tabela 3, a seguir, para detalhes).
- b) A arguição será feita com base no memorial e no projeto de pesquisa apresentado pela pessoa inscrita. As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e os fins que se fizerem necessários, em caso de contestações e/ou revisões.
- c) A nota será a média aritmética simples entre as notas atribuídas por todos os examinadores.
- d) A pontuação é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação.
- e) O programa não se responsabiliza por problemas de conexão. Cabendo ao candidato providenciar uma conexão estável e ambiente adequado para a realização da avaliação. Em caso de quedas de conexão devidamente comprovadas a avaliação poderá ser reagendada desde que dentro do prazo do cronograma.

Tabela 3 - Critérios de avaliação da Prova Oral - Defesa do Projeto

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio da compreensão do problema que a proposta do projeto de pesquisa tenta resolver.	2,0 pontos
Domínio da relevância da pesquisa.	1,0 ponto
Domínio do referencial teórico do projeto de pesquisa de tese inscrito pelo(a) candidato(a).	3,0 pontos
Domínio dos objetivos do projeto de pesquisa de tese inscrito pelo(a) candidato(a).	1,0 ponto
Domínio da metodologia do projeto de pesquisa.	2,0 pontos
Clareza e a coerência argumentativa do(a) candidato(a).	1,0 ponto

4.3. Terceira Fase da Segunda Etapa do Processo Seletivo: Prova de Títulos

Esta fase é apenas CLASSIFICATÓRIA. Somente passarão para a fase seguinte da seleção a(s) pessoa(s) inscrita(s) com atribuição de nota à Avaliação dos Projetos de Pesquisa igual a ou maior do que sete (7,0). A(s) outra(s) pessoa(s) inscrita(s) estará(ão) eliminada(s).

4.3.1 A prova de títulos consta da avaliação do Currículo da pessoa inscrita, por parte da Banca Examinadora, segundo os critérios estabelecidos na tabela do **Anexo 3**.



4.3.2 Inicialmente, todas pessoas inscritas terão seus currículos pontuados a partir da tabela do **Anexo 3**.

4.3.3 Ao currículo da pessoa inscrita que alcançar a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez).

4.3.4 Ao currículo da pessoa inscrita que alcançar menor pontuação será atribuída nota 7,0 (sete).

4.3.5 As notas da(s) outra(s) pessoa(s) inscritas serão atribuídas por meio de uma média ponderada, no intervalo entre 7,0 (sete) e 10,0 (dez), levando-se em consideração, como referência de maior e menor nota, as notas dos currículos que alcançaram a maior e menor pontuação.

5. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS HABILITADAS

Este resultado será apresentado utilizando-se a **média aritmética simples** entre as notas das três **(03) primeiras fases da seleção**. A nota será apresentada com duas casas decimais, desconsiderando-se as demais casas decimais a partir do terceiro dígito, caso existam. **Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima) serão, pela ordem:**

- a) a nota da **Fase I – Avaliação de Projetos de Pesquisa**
- b) a nota da **Fase II - Prova Oral - Defesa do Projeto de Pesquisa**
- c) pessoa com maior idade.

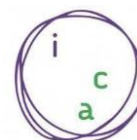
5.1. Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações das pessoas interessadas e inscritas no processo seletivo **serão divulgados no site do PPGCOM-UFC (www.ppgcom.ufc.br)**, com indicação de período para recurso, **conforme cronograma deste edital (item 8)**. Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **números de inscrição** da pessoa inscrita (**conforme item 3.1 deste edital**). A **classificação final** das pessoas inscritas será **divulgada no site do PPGCOM-UFC (www.ppgcom.ufc.br)**.

A **divulgação do resultado final deverá ser feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas**, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A pessoa interessada ou inscrita neste processo seletivo poderá interpor recurso neste Processo Seletivo, conforme as datas constantes no **item 8 deste edital (Cronograma)**, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do **PPGCOM-UFC (www.ppgcom.ufc.br)**. A pessoa interessada ou inscrita deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. O formulário deverá ser preenchido e enviado à Secretaria do PPGCOM-UFC, das 14h às 18h, através do e-mail doutoradoppgcom@ufc.br, nas datas definidas para interposição de recurso, conforme este Edital. **O resultado** da avaliação dos recursos interpostos será **divulgado no site do PPGCOM-UFC (www.ppgcom.ufc.br)**,



referenciando o número de inscrição da pessoa inscrita (conforme item 3.1 deste edital) e o resultado, deferido ou indeferido.

7. MATRÍCULA

A(s) pessoa(s) habilitada(s) no Processo Seletivo deverá(ão) realizar matrícula no curso de Mestrado em Comunicação, conforme período especificado no calendário universitário da UFC para 2023.1, disponível em <http://www.ufc.br/calendario-universitario/>

A equipe da Secretaria do PPGCOM passará aos candidatos aprovados todas as informações pertinentes à matrícula, orientador e oferta de disciplinas do semestre 2023.1, devendo o(a) aprovado(a) aguardar o contato da Secretaria que será realizado pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).

8. CRONOGRAMA

8.1. Inscrição - Primeira Etapa do Processo Seletivo

- Preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos (incluindo Projeto de Pesquisa) - **1 de agosto a 19 de agosto de 2022.**
- Homologação da inscrição: **2 de setembro de 2022.**
- Período para interposição de recursos à homologação da inscrição: **De 5 a 6 de setembro de 2022.**
- Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à homologação da inscrição: **13 de setembro de 2022.**

8.2. Avaliação - Segunda Etapa do Processo Seletivo

Esta etapa está dividida em três fases, conforme os itens abaixo.

8.2.1 Fase I – Avaliação de Projetos de Pesquisa

Resultado da seleção de projeto: **Dia 14 de outubro de 2022.**

- Período para interposição de recursos à avaliação de projetos de pesquisa: **De 17 a 18 de outubro de 2022.**
- Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à avaliação de projetos de pesquisa: **Dia 21 de outubro de 2022.**

8.2.2 Fase II - Prova Oral - Defesa do Projeto de Pesquisa

- Divulgação do agendamento das bancas de prova oral: **27 de outubro de 2022.**
- Período de realização das bancas de defesa de projeto: **De 31 de outubro a 11 de novembro de 2022.**
- Resultado preliminar da banca de defesa de projeto: **17 de novembro de 2021**
- Período para interposição de recursos à banca de defesa de projeto: **De 21 a 22 de novembro de 2022.**
- Divulgação do resultado final da banca de defesa de projetos e da avaliação dos recursos interpostos à banca de defesa de projeto: **25 de novembro de 2022.**



8.3. Fase III - Prova de Títulos

- Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: **30 de novembro de 2022**
- Período para interposição de recursos à prova de títulos: **De 1 a 2 de dezembro de 2022.**
- Divulgação do resultado final da prova de títulos e da avaliação dos recursos interpostos à prova de títulos: **5 de dezembro de 2022.**

8.4. Resultado Final do Processo Seletivo

- Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo: **8 de dezembro de 2022.**
- Período para interposição de recursos: **De 9 a 14 de dezembro de 2022.**
- Divulgação do Resultado Final e resultado da avaliação dos recursos: **16 de dezembro de 2022**

8.5. Matrícula

Realização da Matrícula: conforme período especificado no calendário universitário da UFC para 2023.1, disponível em <http://www.ufc.br/calendario-universitario/>

Procedimento: conforme orientação da Secretaria do Programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não existe compromisso do PPGCOM/UFC em conceder bolsas de estudos às pessoas aprovadas. A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FUNCAP, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de **Doutorado em Comunicação** será efetuada em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados tanto pelas Agências de Fomento quanto pela Comissão Interna de Bolsas do PPGCOM-UFC (ver ultimo edital no link <https://bit.ly/Bolsas2022PPGCOM>)

9.2 A inscrição das candidaturas implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.3 Não serão permitidas a juntada ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

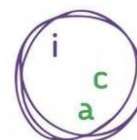
9.4 A pessoa que se candidata é responsável pelo formato, integridade e autenticidade dos arquivos enviados.

9.5 O resultado do Processo Seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em 2023.1.

9.6 Não serão fornecidos certificados de aprovação em etapas isoladas do Processo Seletivo.

9.7 A pessoa aprovada que tenha apresentado apenas Declaração de Concludente ou Previsão de conclusão no ato da inscrição deverá, na data de matrícula, ter feito a colação de grau e comprovar isso por documento oficial da sua instituição de ensino e, num prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da matrícula, entregar cópia (frente e verso) legível e sem rasura do Diploma de Mestrado. Essa pessoa aprovada deverá ter concluído o Mestrado até a data da matrícula do ano de 2023.1.

9.8 A indicação dos possíveis orientadores por parte da(o) candidata(o) não significa que a pessoa, se classificada e aprovada, será orientada por um dos nomes sugeridos. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de notas, até atingir o **total disponibilizado por linha de**



pesquisa neste edital, conforme o grau de aderência do projeto simultaneamente: **a)** a uma linha de pesquisa do PPGCOM; **b)** às pesquisas de cada docente. Assim, os projetos que alcançarem média igual ou superior a 7,0 (sete), mas que não conseguirem entrar no limite de vagas estabelecido neste edital, serão **considerados classificáveis**. Em caso de desistência, os classificáveis serão chamados conforme a ordem de classificação e conforme a disponibilidade de orientação. O PPGCOM não se compromete a convocar todas as pessoas classificadas neste processo seletivo.

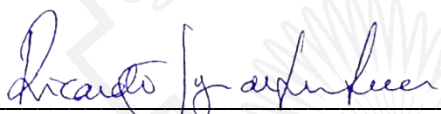
9.9 Os critérios utilizados para a distribuição dos candidatos aprovados entre os docentes do PPGCOM-UFC para orientação seguem rigorosamente o Regimento Interno do Programa, as Normas Gerais da UFC e o Documento de Área da CAPES. A distribuição das orientações é prerrogativa exclusiva do Colegiado do PPGCOM-UFC, cuja aprovação é de competência da Coordenação. **Não há vinculação prévia de vaga a professores-orientadores, as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo.**

9.10 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCOM-UFC.

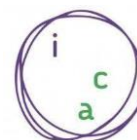
9.11 Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo ao Doutorado poderão ser obtidas através do e-mail secretaria.ppgcom@ufc.br

9.12 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados pelos próprios candidatos ou por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

Fortaleza, 04 de julho de 2022



Prof. Dr. Ricardo Jorge de Lucena Lucas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EDITAL Nº 05/2022 PROCESSO SELETIVO – 2022/2023 INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada:

a) **Máximo de quinze (15) páginas em formato A4**, incluindo capa e referências bibliográficas, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (sem acréscimo de espaçamento antes ou depois do parágrafo), citações literais de mais de três linhas com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página e até três linhas no corpo do texto, entre aspas; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) **Capa:** título; subtítulo; resumo; com até seis palavras-chave e linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCOM-UFC, indicação de possível orientador (de **duas a três** opções de orientação).

OBS 1: A indicação dos possíveis orientadores por parte da(o) candidata(o) não significa que a pessoa, se classificada e aprovada, será orientada por um dos nomes sugeridos.

OBS 2: Não há vinculação prévia de vaga a professores-orientadores, as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo.

c) **Corpo do projeto**, contendo, obrigatoriamente o resumo (de até 300 palavras); introdução; justificativa e relevância da pesquisa (localizar o “estado da arte”); fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências da relação que a proposta estabelece com a linha de pesquisa escolhida do Programa e ao projeto de pesquisa de um(a) ou mais professore(a)s (verificar **Anexo 5** deste edital); indicação de possível orientador; cronograma da pesquisa e referências bibliográficas.

OBS 3: Não colocar de forma alguma nenhuma identificação no pessoal no projeto, inclusive identificação/marcadores digitais deverão ser removidos. Projetos com identificação explícita ou que sejam possíveis identificar o autor serão **ELIMINADOS**.

OBS 4: É de responsabilidade da pessoa candidata remover qualquer tipo de identificação/marcação do arquivo PDF do projeto submetido, **inclusive a identificação digital, removendo os Metadados (propriedades) do Arquivo**, para proporcionar uma avaliação às cegas por parte da banca examinadora.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 05/2022
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO**

ANEXO 2 - MEMORIAL

O Memorial Acadêmico simples deve apresentar a relação e articulação entre a experiência acadêmica no transcurso da formação, a qualificação profissional-acadêmica com o projeto de pesquisa proposto, a Linha de Pesquisa para a qual se inscreveu e a atividade de pesquisa do(a)s orientador(a)s pretendido(a)s.

O Memorial deverá ser formatado em papel A4, espaçamento simples, Fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 e ter no máximo cinco (05) páginas e anexado em formato PDF.

OBS 1: A indicação dos possíveis orientadores por parte da(o) candidata(o) não significa que a pessoa, se classificada e aprovada, será orientada por um dos nomes sugeridos.

OBS 2: Não há vinculação prévia de vaga a professores-orientadores, as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo.

OBS 3: No memorial pode haver a identificação da pessoa candidata, diferente do projeto de pesquisa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EDITAL Nº 05/2022 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023 INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 3 - Tabela de Pontuação de Currículo

I. Experiência docente: máximo de 3,5 pontos

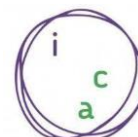
1. Experiência no Ensino Superior	1,5 por semestre	
2. Estágio Docência	1,0 por semestre	
3. Bolsista de pesquisa, de extensão ou similar (máximo de 2 pontos)	0,5 por ano	
4. Participação em grupos de pesquisa (máximo de 1,0 ponto).	0,25 por ano	
5. Cursos de pequena duração; participação em edição de periódico científico; palestras e /ou similares (máximo de 0,5 ponto).	0,10 por atividade	

II. Experiência profissional não-docente: máximo de 2,5 pontos

1. Experiência Profissional na área de Comunicação (Jornalismo; Publicidade; Cinema; Audiovisual; Relações Públicas; Multimeios; Produção de Conteúdo para Internet; Assessoria de Comunicação).	1,0 por ano	
2. Experiência Profissional em área afim à Comunicação	0,5 por ano	

III. Produção Acadêmica nos últimos 05 (cinco) anos: máximo de 4,0 pontos

1. Publicação Científica na área da Comunicação ou afins.	- 0,5 ponto por resumo expandido publicado em Anais; - 1,0 ponto por trabalho completo em Anais;	
---	---	--

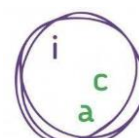


	<ul style="list-style-type: none"> - 2,0 pontos por artigo publicado em revista científica com Qualis, atribuindo-se 2,0 pontos pelo artigo publicado em revista com Qualis B5, sendo acrescido de 0,1 (um décimo) a cada nível de Qualis superior alcançado; - 1,5 pontos por capítulo de livro; - 1,0 ponto por organização de livro; - 4,0 pontos por autoria de livro. 	
2. Apresentação de trabalhos em congressos e/ou eventos acadêmicos na área de Comunicação ou afins.	0,25 ponto por apresentação.	

A cópia de toda a documentação exigida deverá ser legível e sem rasuras, não sendo necessária qualquer autenticação de documentos.

Baixe o anexo 3 editável nesse link:

<https://docs.google.com/document/d/1cqeApjSv7YZln-gLfxcCfnn-zVqBu07d/edit?usp=sharing&ouid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EDITAL Nº 05/2022 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023 INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 4 - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para admissão no Doutorado em Comunicação

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve estabelecer os critérios para comprovação da proficiência em língua estrangeira pelos alunos dos Cursos de Mestrado, nos seguintes termos:

Art.1º A comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s), requisito obrigatório para a obtenção do título de Doutor(a), deverá ser realizada mediante protocolo do respectivo certificado na Secretaria do PPGCOM-UFC.

Parágrafo único. O(a) doutorando(a) deverá comprovar proficiência em **dois** dos seguintes idiomas estrangeiros: inglês, francês, alemão, italiano, espanhol ou português (candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua materna não seja o português).

Art.2º A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada pelo(a)s doutorando(a)s no **prazo de 12 (doze) meses** após a realização da primeira matrícula.

Parágrafo único. O candidato aprovado terá duas oportunidades para apresentação do resultado do Exame de Proficiência no **primeiro ano de curso**. Conforme resolução 17 CEPE de 2015, o aluno com duas reprovações em proficiência será cancelado.

Art.3º Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro:

I - Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge -GB); CAE (University of Cambridge - GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English - University of Cambridge - GB); Casa de Cultura da UFC.

II - Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français - Alliance française; Casa de Cultura da UFC.

III - Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom - GDS; DSD II - Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der



Kultusministerkonferenz; PNDA - Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis B2 e superiores); Casa de Cultura da UFC.

IV - Língua espanhola: DELE; Instituto Cervantes; Casa de Cultura da UFC.

V - Língua italiana: CELI; CILS; Casa de Cultura da UFC.

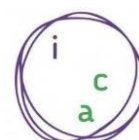
VI - Língua inglesa, francesa, alemã, espanhola e italiana: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

VII – Língua Portuguesa: (exclusivo para candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua materna não seja o português) CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros); Casas de Cultura da UFC.

Parágrafo único. Serão válidos apenas os certificados de proficiência obtidos nos **últimos 5 (cinco) anos**.

Art. 4º Os casos não regulamentados expressamente por esta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCOM-UFC.

Atenção: certificados de conclusão de cursos de língua estrangeira **não equivalem** a certificados de proficiência.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 05/2022
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO**

ANEXO 5 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGCOM está estruturado com uma Área de Concentração em **Meios e Processos Comunicacionais**, e duas Linhas de Pesquisa, e as vagas são distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, sem vinculação prévia das vagas a professores-orientadores, conforme Resolução CEPE nº 14/2013.

Linha de Pesquisa I: Fotografia e Audiovisual - até 8 vagas

Visa pesquisar os sistemas de representação construídos a partir das linguagens e das narrativas da fotografia e do audiovisual, compreendidos como instauradores de novos modos de ver e pensar a contemporaneidade.

Docentes Permanentes:

Fábio Pezzi Parode (<http://lattes.cnpq.br/2559908721277242>)

Gabriela Frota Reinaldo (<http://lattes.cnpq.br/3885064446506872>)

Marcelo Dídimo Souza Vieira (<http://lattes.cnpq.br/3854747435598002>)

Osmar Gonçalves dos Reis Filho (<http://lattes.cnpq.br/1880465509972947>)

Ricardo Jorge de Lucena Lucas (<http://lattes.cnpq.br/6868794107118772>)

Sylvia Beatriz Bezerra Furtado (<http://lattes.cnpq.br/4063502391331604>)

Docentes Colaboradores:

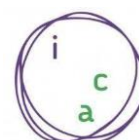
Felipe de Castro Muanis (<http://lattes.cnpq.br/3754220449291813>)

José Cláudio Siqueira Castanheira (<http://lattes.cnpq.br/6538403638719700>)

Márcio Acelrad (<http://lattes.cnpq.br/4197767284071999>)

Linha de Pesquisa II: Mídias e Práticas Socioculturais - até 6 vagas

Visa pesquisar as práticas socioculturais em suas relações com as mídias nas sociedades contemporâneas, tendo em vista as condições e formas a partir das quais estes agentes definem



suas práticas na relação cotidiana com este mesmo sistema e suas formas simbólicas.

Docentes Permanentes:

Alexandre Almeida Barbalho (<http://lattes.cnpq.br/7017826279838774>)
Catarina Tereza Farias de Oliveira (<http://lattes.cnpq.br/1135381329909949>)
Diógenes Lycarião Barreto de Sousa (<http://lattes.cnpq.br/9356403913755132>)
Edgard Patrício de Almeida Filho (<http://lattes.cnpq.br/9771150892683691>)
Helena Martins do Rêgo Barreto (<http://lattes.cnpq.br/0282160708821061>)
Inês Silvia Vitorino Sampaio (<http://lattes.cnpq.br/2277124466176094>)
Ismar Capistrano Costa Filho (<http://lattes.cnpq.br/0612155253253969>)
Márcia Vidal Nunes (<http://lattes.cnpq.br/6100056550593067>)
Maria Érica de Oliveira Lima (<http://lattes.cnpq.br/6732708640687417>)
Silvia Helena Belmino (<http://lattes.cnpq.br/6790741818900059>)

Docente Colaborador:

Juliana Fernandes Teixeira (<http://lattes.cnpq.br/6972273027044412>)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EDITAL Nº 05/2022 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023 INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 6 - Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada negra, preta ou parda

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), Estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO) declaro que sou NEGRA/O/E, PRETA/O/E, PARDA/O/E). Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202__.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

Baixe o anexo 6 editável nesse link:

https://docs.google.com/document/d/1men4iMX8N1e3qkVrAPu4Wuw0aGjumG_n/edit?usp=sharing&ouid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EDITAL Nº 05/2022 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023 INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 7 - Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada indígena

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado, nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), Estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em (DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO) declaro que pertencço a (NOME DA ETNIA INDÍGENA).

Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202____.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

(Anexar ao formulário declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada)

Baixe o anexo 7 editável nesse link:

<https://docs.google.com/document/d/1PYzC-oo1dfOXUssUykR2DJyPUn0rfYW4/edit?usp=sharing&oid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EDITAL Nº 05/2022 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023 INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 8 - Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado, nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), Estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em (DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO), declaro que sou pessoa com deficiência (ESPECIFICAR DEFICIÊNCIA).

Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202__.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

(Anexar ao formulário documento médico comprobatório da condição)

Baixe o anexo 8 editável nesse link:

<https://docs.google.com/document/d/1YpcWsJaigQx8Ne2gABbZ7YIKnlwamL/edit?usp=sharing&ouid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true>

